



Governo Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Maceió
Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL
EDITAL N° 01/2023 – Seleção de bolsista de extensão

O/A Diretor(a) do Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas, torna pública a seleção de estudantes para serem bolsistas de extensão. As inscrições ocorrerão no período de **25/08/2023** a **28/08/2023**.

As Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária, de acordo com o Decreto Presidencial No 7.357, de 17 de novembro de 2010, Art. 1º, inciso III, são entendidas como “organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão”.

1. Das vagas.

Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para bolsistas com desenvolvimento de atividades 8 horas por semana.

2. Do valor e da vigência da bolsa.

- 2.1. O valor da bolsa é R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o pagamento se dará em conta corrente em nome da/o própria/o estudante.
- 2.2. A bolsa terá vigência a partir do mês de setembro e durará até dezembro de 2023.
- 2.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de 8 horas semanais.

3. Das inscrições.

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/08/2023 a 28/08/2023**, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSer5ap_pkTaCMZRdpf2IGXb7Nd76CfQrgu31RDSCRqgQ3QLZQ/viewform o qual deverá preencher o formulário e anexar a documentação para seleção.
- 3.2. Pré-requisitos:
 - 3.2.1. Estar devidamente matriculado(a) em algum curso de oferta regular do Campus e ter maior idade.
 - 3.2.2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
 - 3.2.3. Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa.

4. Das etapas de seleção.

Entrega do comprovante de matrícula e da carta de apresentação no dia definido no cronograma deste edital (ver item 8), via link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSer5ap_pkTaCMZRdpf2IGXb7Nd76CfQrgu31RDSCRqgQ3QLZQ/viewform, até às 23h59 do dia 28 de agosto de 2023.

- 4.1. A/o candidata/o deverá elaborar um texto de no máximo 30 linhas discorrendo sobre sua biografia, as razões que motivaram concorrer a esta vaga e o papel que atribui a Incubadora como atividade de extensão do IFAL.
- 4.2. O perfil desejado do estudante é: disponibilidade para trabalhos de campo, inclusive em zonas rurais; sensibilidade para a temática da economia solidária, catadores de materiais reciclado, agricultura familiar, agroecologia, artesanato, área da sustentabilidade dentre outros; ser pró-ativo, responsável e com disposição para o trabalho em equipe.
- 4.3. Avaliação das cartas e retorno aos estudantes sobre as notas.
- 4.3.1. A pontuação será atribuída de acordo com o barema abaixo:

Tabela de pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa	2,0
2. Coerência e coesão	2,0
3. Entendimento quanto a importância da incubadora	3,0
4. Adequação às temáticas abordadas pela IFAL ECOSOL	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

- 4.3.2. Os textos serão classificados segundo os critérios do item 4.3.1.

5. Atribuições do/a bolsista.

- 5.1. Cumprir os horários e a carga horária estabelecidos para as atividades.
- 5.2. Manter assiduidade nas reuniões da Incubadora.
- 5.3. Envolver-se no planejamento e execução do calendário de atividades da Incubadora.
- 5.4. Participar da produção acadêmica (pesquisas, artigos científicos, produção de *banners*, rodas de conversas entre outros) sobre temáticas da economia solidária.
- 5.5. Participar das atividades internas e externas realizadas pela Incubadora.
- 5.6. Colaborar para processos formativos articulados pela IFAL ECOSOL ou instituições parceiras.
- 5.7. Produzir material de comunicação para a Incubadora.

6. Cancelamento da atividade da bolsa.

6.1. Serão considerados motivos de desligamento:

- 6.1.1. Desistência espontânea das atividades.
- 6.1.2. Ausência não justificada em três reuniões seguidas.
- 6.1.3. Não cumprimento das atribuições de forma satisfatória.
- 6.1.4. Não cumprimento da carga horária estabelecida.
- 6.1.5. Ter conduta incompatível com os princípios éticos e respeito aos direitos humanos e à diversidade.

7. Da divulgação dos resultados.

O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos, site e mídia oficial do Campus Maceió.

8. Cronograma.

Período de inscrição	25/08/2023 a 28/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	29/08/2023
Prazo para recursos ao resultado das cartas de apresentação – Deverá ser realizado pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3aTZhaWWDBMnw90FrGZehQmBgmyj8vF4fJDSauukQ9jx8zQ/viewform até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2023.	30/08/2023
Divulgação e homologação do resultado final	31/08/2023
Início das atividades	01/09/2023

9. Das disposições finais

- 9.1 A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar os termos de início da bolsa e compromisso da/o aluna/o bolsista.
- 9.2 O acompanhamento dos bolsistas será de responsabilidade dos coordenadores dos Núcleos da Incubadora, conforme portaria N° 2807/IFAL, DE 25 DE JULHO DE 2023
- 9.3 Os casos omissos neste edital devem ser encaminhado para a coordenadora da Incubadora do Campus Maceió através do e-mail: claudia.assis@ifal.edu.br

Maceió, 24 de agosto de 2023.